



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152 /Email: cmdca.morrinhos@gmail.com

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 002/2022

MORRINHOS – GOIÁS, 07 de junho de 2022.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 049/2020 do CMDCA e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578.450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto “**DE OLHO NA VISÃO – Crianças e Adolescentes de Morrinhos**”, executado pela Organização da Sociedade Civil - OSC: **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG**, CNPJ nº 02.600.740/0001-94, com sede a Rua Couto Magalhães nº 50 – Jardim da Luz, Goiânia – Goiás, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, com atendimento oftalmológico (acuidades visual, testes de daltonismo, consultas oftalmológicas e fornecimento de óculos), o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de **R\$ 260.011,25 (duzentos e sessenta mil, onze reais e vinte e cinco centavos)**, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos da Resolução 049/2020 e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: [Tel:\(64\)3417-2152](tel:(64)3417-2152) ou [email: cmdca.morrinhos@gmail.com](mailto:cmdca.morrinhos@gmail.com).

Este certificado é válido até 07 de junho de 2024.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2021/ Resolução nº 049/2020-CMDCA Morrinhos – GO”.

Silviânia F. da Silva Fernandes
Silviânia Severino da Silva Fernandes
=Presidente do CMDCA=
Morrinhos – Goiás

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

MORRINHOS - GOIÁS, 07 de Junho de 2024.

Certificado nº 002/2024

Prezado (a) Sr (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da sociedade civil, e com base na Resolução 047/2020 do CMDCA e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que prevê e normaliza as destinações de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8062/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município foi criado pela Lei nº 1.107, de 26 de agosto de 1991. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar projetos novos ou renovar os existentes no âmbito das políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 05% do valor recebido em IR devido e as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas em dinheiro ou em depósito por meio de depósito identificado em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - GO, Agência 0320-0 no Banco do Brasil S.A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.278.420/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte dos impostos de pessoas físicas e jurídicas, devedores do imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto "DE OLHO NA VIDA - Crianças e Adolescentes de Morrinhos", executado pela Organização da Sociedade Civil - OSC FUNDACÃO A VIDA DE OLHO NA VIDA - MORRINHOS - GOIÁS, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento, concessão de bolsas e fomento de projetos, com atendimento oftalmológico (atuidades visual, testes de diagnóstico, concessão de próteses e acompanhamento) e fomento de projetos, que o foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - GO.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Certificado de Captação

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 07 de 06 de 22

Jane Aparecida Felício de Lima
Responsável pelo Placard

Este mecanismo de contribuição é destinado a manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgar, por qualquer forma, este mecanismo de contribuição, são convidados a fazer isso. Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte morador, onde quer que seja, que deve contribuir para o desenvolvimento da cidade. Para maiores esclarecimentos, coloamo-nos à disposição. Fone: (61) 3413-2152 ou e-mail: conselho.mor@go.gov.br

Este certificado é válido até 07 de junho de 2024.

Observando o artigo 6º e seus incisos, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8062/90, Resolução nº 047/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - GO.

Silviana Severina da Silva Fernandes
Presidente do CMDCA - Morrinhos - Goiás